

EDITAL Nº 0001/2026/FCTE/ESW - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE EM EVENTOS NO BRASIL E NO EXTERIOR**PROCESSO Nº 23106.107221/2026-72****1. FINALIDADE**

1.1. O presente Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados(as) e ativos(as) no curso de Engenharia de Software da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia, para:

- a) participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com artigo aceito;
- b) participação de Equipes em Competições da Área de Engenharia de Software da FCTE, nacionais ou internacionais.

1.2. O evento deve estar relacionado à área de formação em Computação ou áreas afins.

1.3. Os recursos deste edital são provenientes da Matriz Orçamentária destinada à Área de Engenharia de Software.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O evento deve estar dentro das finalidades estipuladas nos itens 1.1 e 1.2.

2.2. O(A) proponente deve:

- a) ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) e ativo(a) no curso de Engenharia de Software da FCTE;
- b) ter quitado pendências relativas aos editais anteriores do Colegiado da Área de Engenharia de Software.

2.3. Um(a) estudante pode ser contemplado(a) apenas uma única vez no âmbito deste edital

3. DAS CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. As solicitações:

- a) devem ser feitas por um docente ou servidor técnico-administrativo da UnB, via processo SEI, e encaminhadas ao(à) Coordenador(a) da Área de Engenharia de Software, na caixa SEI FCTE/CCGGrad, que notificará a Comissão de Finanças da Área de Engenharia de Software (CFAESW) e
- b) devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 20 dias e máxima de 90 dias da data do evento.

3.2. Para cada trabalho científico aceito, poderá ser concedido auxílio financeiro a apenas um(a) de seus(suas) autores(as), independentemente da categoria do(a) beneficiário(a), do número de coautores(as) e do edital de apoio da Área de Engenharia de Software utilizado para a solicitação.

- a) A concessão de auxílio a um(a) autor(a) torna o mesmo trabalho inelegível para fundamentar nova concessão a outro(a) coautor(a) no âmbito dos demais editais de apoio à participação em eventos financiados com recursos da Matriz Orçamentária da Área de Engenharia de Software.
- b) A vedação prevista na alínea acima não impede que coautores(as) do mesmo trabalho solicitem auxílio para o mesmo evento quando cada solicitação estiver fundamentada em trabalho científico distinto e forem atendidas as demais condições do respectivo edital.

3.3. É possível solicitar auxílio para todos(as) os(as) estudantes membros de uma equipe de competição nacional ou internacional.

3.4. Serão selecionadas as solicitações que cumpram as condições deste edital por ordem de envio para a Comissão de Finanças da Área de Engenharia de Software (CFA).

- a) O parecer da CFA será dado de acordo com os termos deste edital e dispensa aprovação no Colegiado da Área de Engenharia de Software.
- b) As solicitações selecionadas serão apresentadas ao Colegiado da Área de Engenharia de Software.

- 3.5. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão devolvidas ao solicitante e, caso ressubmetidas, entrarão no final da fila.
- 3.6. Em caso de indisponibilidade orçamentária, o pedido será indeferido no ato da análise.
- 3.7. Para instrução do processo SEI:
- a) selecionar o tipo de processo SEI "Orçamentos e finanças: pagamento a pessoa física";
 - b) incluir o "Formulário de auxílios e bolsas - UnB" (modelo SEI), devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante proponente;
 - c) incluir documento(s) comprobatório(s) de aceitação de artigo, se evento científico, ou participação no evento de competição;
 - d) incluir folder com dados oficiais do evento, tais como nome, local e data (pode ser uma cópia da página oficial do evento ou de publicação em canal oficial de rede social); e
 - e) incluir documento com estimativas das despesas para ida ao evento.
- 3.8. O(A) proponente deverá declarar que o trabalho indicado como fundamento da solicitação não foi utilizado para concessão de auxílio financeiro a outro(a) de seus(suas) autores(as) em edital da Área de Engenharia de Software relativo ao mesmo evento.

4. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. Para participação em eventos nacionais locais, que gerem despesas ao(à) estudante, o valor do auxílio financeiro será, no máximo, de R\$ 500,00.
- 4.2. Para participação em eventos nacionais não locais, o valor do auxílio financeiro será, no máximo, de R\$ 2.000,00.
- 4.3. Para participação em eventos internacionais, o valor do auxílio financeiro será, no máximo, de R\$ 4.000,00.
- 4.4. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no Formulário de auxílios e bolsas - UnB.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. Os(As) estudantes contemplados deverão apresentar documento que comprove a participação no evento.
- 5.2. A documentação deve ser apresentada no mesmo processo SEI da solicitação do auxílio no prazo de 90 dias corridos do pagamento do auxílio.
- 5.3. A não prestação de contas no prazo estipulado no item 5.2 implicará inadimplência com a Área de Engenharia de Software, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais e, em última instância, a devolução do recurso recebido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O(A) estudante contemplado(a) no âmbito deste edital deverá obrigatoriamente mencionar o apoio recebido pela UnB em sua apresentação, quando houver.
- 6.2. O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Área de Engenharia de Software, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou em caso de demanda institucional e/ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.3. Casos excepcionais e/ou omissos serão analisados pelo Colegiado da Área de Engenharia de Software.
- 6.4. O presente edital tem validade para as inscrições dos meses de outubro de 2026 a setembro de 2027 para eventos no Brasil ou no exterior, com custos, que ocorram no período de novembro de 2026 a outubro de 2027.
- 6.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **John Lenon Cardoso Gardenghi, Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Software da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia**, em 07/10/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14915196** e o código CRC **DA2D7597**.

